



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB)

OBJETO

Despesas de Exercícios Anteriores – DEA da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)

ESCOPO

1. Pagamentos efetuados no exercício de 2019 até 2021, com utilização do elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.
2. Registro de DEA na ferramenta OPC, tomando como base a posição em 09/11/2022.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

Sumário.....	2
1. RESUMO EXECUTIVO.....	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3. AVALIAÇÃO	6
3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO.....	6
4. CONCLUSÃO.....	9



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. RESUMO EXECUTIVO

RESUMO TÉCNICO

Protocolo	OS 071/2021/CGM-AUDI
Origem da Demanda	Plano Anual de Auditoria Interna 2021 (PAINT)
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)
 Objeto	Despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).
 Objetivo Geral	Avaliar a conformidade dos pagamentos e dos registros de DEA.
Número de Constatações: 00	
 Principal Constatação	“Não Aplicável”.
Número de Recomendações Monitoráveis: 00	
 Principal Recomendação Monitorável	“Não Aplicável”.
 Conclusão Geral	<p>Com base no objetivo geral do trabalho, conclui-se que os pagamentos de DEA foram efetuados em conformidade com as normas aplicáveis e os registros de DEA na ferramenta OPC estão adequados.</p> <p>Complementarmente à conclusão alcançada, observou-se a inexistência de formalização dos fluxos envolvidos nos procedimentos de DEA. Embora não tenha prejudicado o resultado, a sua implementação de procedimentos formalizados diminui o risco de não conformidades na identificação, registros e pagamento de DEA.</p>



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PERFIL TÉCNICO DO TRABALHO

Objetivos Específicos	<ol style="list-style-type: none">1. Verificar a conformidade dos pagamentos efetuados pela SEHAB à título de despesas de exercícios anteriores;2. Avaliar a adequação dos registros de DEA na ferramenta OPC do SOF.
Escopo	<ol style="list-style-type: none">1. Pagamentos efetuados nos exercícios de 2019 até 2021 com utilização do elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;2. Valores de DEA registrados na ferramenta OPC em 09/11/2022.
Informações Adicionais	“Não aplicável”.
Metodologia	Trabalho realizado de acordo com o Manual Operacional de Auditoria (MO-02_rev.00) desta Auditoria Geral do Município (AUDI), abrangendo: consulta ao SOF – Sistema de Orçamento e Finanças; análise preliminar do objeto; reunião com equipes técnicas; solicitação de informações; análise documental; procedimentos analíticos; Confirmação Externa (Circularização) e confronto de valores.
Limitação do Trabalho	“Não aplicável.”.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 071/2021/CGM-AUDI**, teve como **objeto** as Despesas de Exercícios Anteriores – DEA da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).

Trata-se de demanda originada no Plano Anual de Auditoria Interna 2021 (PAINT)¹, sendo que a seleção do tema deu-se por conta de fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e achados da OS nº 085/2019 à respeito de registro de DEA pendentes de pagamento.. A seleção da unidade auditada levou em consideração indicadores de risco, conforme detalhado no referido documento.

Conforme consulta ao Relatório de Obrigações por Competência do SOF, em 09/11/2022, o saldo das despesas de exercícios anteriores registradas na ferramenta era de R\$ 21.001.133,95.

Por intermédio de Solicitação de Informações, enviada em 28/04/2022, pediu-se à SEHAB que fornecesse relação contendo dados relativos a todos os processos cujos valores dos débitos não foram incluídos na ferramenta “Obrigações por Competência - OPC” do SOF.

Em resposta, por meio do Documento SEI 063772104, a Unidade encaminhou a Relação de Despesas com débitos dos exercícios entre 2000 e 2015, totalizando R\$ 1.312.861,77, conforme os esclarecimentos apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 – Despesas não registradas na OPC:

Situação	Valor (R\$)
Falência da Empresa	875.441,72
Aguardando Decisão Judicial ser Deferida	437.420,05
Total	1.312.861,77

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com informações da SEHAB, em 18/05/2022.

Complementarmente, cabe destacar que ao executar o trabalho de auditoria, observou-se a inexistência de formalização dos procedimentos de DEA na Unidade que, embora não tenha prejudicado o resultado da adequação dos registros efetuados, constitui-se em fonte de risco de distorções dos registros contábeis.

¹ PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 (PAINT). Disponível em: [Plano Anual de Auditoria Interna \(prefeitura.sp.gov.br\)](http://planoanualdeauditoriainterna.prefeitura.sp.gov.br). Acesso em: 06 nov. 2024.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. AVALIAÇÃO

Os dados, informações e documentos (quando referenciados) nos itens a seguir relacionam-se, em sua maioria, ao Processo nº 6067.2022/0002991-7. As exceções serão devidamente referenciadas com o número do processo do documento correspondente.

3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO

Apresentamos, a seguir, os aspectos avaliados durante o processo de auditoria, os quais estão em conformidade:

I. As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) pagas em 2019, 2020 e 2021 atendem aos critérios da legislação pertinente.

CONDIÇÕES

Com o intuito de verificar o atendimento da legislação vigente quanto aos pagamentos de DEA, analisou-se a utilização do elemento 92 em 2019, 2020 e 2021, que totalizaram R\$ 12.732.413,94.

Após análise dos processos de pagamentos, confirmou-se, por meio de amostra de 96% do total, que a documentação suporte existe e é adequada, sendo suficiente para a identificação da DEA, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

CRITÉRIOS

1. Art. 60 da Lei nº 8.666/1993 e art. 95 da Lei nº 14.133/2021: ambos dispõem sobre ser nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, excetuando-se aqueles que se referem à pequenas compras ou à prestação de serviços de pronto pagamento;
2. Art. 17 dos Decretos nº 58.606/2019 - 59.171/2020 - 60.052/2021 (vigente à época do pagamento da despesa): ao normatizar a execução orçamentária de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, dispõe sobre a competência exclusiva do titular da Unidade Orçamentária (UO) para autorizar a liquidação e pagamento de despesas por meio da 2ª (segunda) via ou cópia autenticada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas;
3. § 2º, inciso III, do art. 63 da Lei nº 4.320/1964: menciona que a liquidação da despesa por fornecimentos ou serviços prestados terá por base a Nota de Empenho.
4. Art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986: indica as despesas que utilizam o elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- a) Despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
 - b) Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
 - c) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
5. Art. 4º da Portaria SF nº 274/2021: trata da avaliação das despesas sem prévio empenho, pela área jurídica da Pasta, e o tratamento caso se enquadrem na definição de operação vedadas.

CONCLUSÃO

Os pagamentos de DEA foram realizados em conformidade com os critérios definidos na legislação pertinente.

II. O passivo proveniente de DEA registrado na ferramenta OPC em 09/11/2022 não apresentou indicativos de subavaliação.

A fim de avaliar se o saldo de DEA registrado na ferramenta Obrigações por Competência no SOF estava adequado, realizou-se teste de controle relacionado à DEA e teste substantivo.

CONDIÇÕES

Conforme consulta ao Relatório de Obrigações por Competência do SOF, em 09/11/2022, o saldo das despesas de exercícios anteriores registradas na ferramenta era de R\$ 21.001.133,95.

Em resposta ao questionamento formulado por meio de Solicitação de Informações, a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) apresentou os procedimentos existentes na Unidade. De acordo com as informações, concluiu-se que os fluxos relativos aos processos internos de identificação e pagamento de DEA não estão formalizados.

Sobre o assunto é importante lembrar que, à medida em que os fluxos dos processos não se encontram documentados, as atividades de controle passam a depender da capacidade e disponibilidade dos responsáveis envolvidos nas atividades, aumentando o risco de registro inadequado de DEA.

Adicionalmente, aplicou-se teste substantivo por meio de confirmação externa. Utilizando-se das informações extraídas do Portal da Transparência em 27/04/2022 verificou-se que, no período de 2019 a 2022, a SEHAB firmou contratos com 88 (oitenta e oito) fornecedores. Dentre estas, selecionou-se 11 (onze) fornecedores, dos quais 5 (cinco) são consórcios constituídos por 2 (duas) empresas cada. Dessa forma, foi realizada a circularização em 16 (dezesesseis) empresas, equivalente a 61% do valor das contratações



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

do período, para envio de correspondências solicitando informações sobre os valores devidos pela SEHAB.

Segundo as informações constantes nas respostas das 15 (quinze) empresas que se manifestaram, não foram identificadas divergências em relação aos valores de DEA registrados na ferramenta OPC.

CRITÉRIOS

Inciso III do art. 5º do Decreto 59.171/2020: normatiza o registro no Módulo de Execução Orçamentária do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, até 31 de março de 2020, por meio da tela de “obrigação por competência”, de todas as obrigações com fornecedores incorridas até o exercício de 2019 e que se encontram sem a devida cobertura orçamentária.

CONCLUSÃO

Apesar da ausência de fluxos formalizados relativos a DEA, por meio da confirmação externa (circularização) das empresas selecionadas, concluiu-se que o saldo de DEA registrado na ferramenta Obrigações por Competência, no SOF, estava adequado em 09/11/2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. CONCLUSÃO

Em consonância com a Ordem de Serviço nº 071/CGM-AUDI/2021, avaliou-se as Despesas de Exercícios Anteriores da SEHAB sob os aspectos de conformidade dos pagamentos realizados e da adequação dos registros na ferramenta Obrigação por Competência (OPC) do Sistema SOF.

Com base no objetivo geral do trabalho, conclui-se que os pagamentos de DEA foram efetuados em conformidade com as normas aplicáveis e os registros de DEA na ferramenta OPC estão adequados.

Complementarmente à conclusão alcançada, observou-se a inexistência de formalização dos fluxos envolvidos nos procedimentos de DEA. Embora isso não tenha prejudicado o resultado, a implementação de procedimentos formalizados diminui o risco de não conformidades na identificação, registros e pagamento de DEA.